



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026

DISPENSA 01/2026

OBJETO:

LOCAÇÃO DE VEICULO

GESTÃO 2025-2026
ADMILSON GONÇALVES DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260109DV00001

ORGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
Rua Manoel Francisco de Oliveira, 438- Centro - JUAZEIRINHO - PB
CEP: 58660-000 Tel.: (83) 000000.

OBJETO:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MINIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LAMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

Juazeirinho - PB, 05 de janeiro de 2026.

Senhor PRESIDENTE,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

David Moises de Oliveira Motta Silva
DAVID MOISES DE OLIVEIRA MOTTA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO

DISPENSA Nº DV00001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

A ENTREGA DOS ENVELOPES DEVERÁ SER ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 15 de janeiro de 2026.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensão: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, haja visto que a necessidade de suprir e realizar necessidades onde precisa-se de um automóvel para deslocamento de parlamentares para cumprir suas atividades constitucionais de fiscalização e ouvir os anseios daqueles que os representam.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto na referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO	MES	10

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 10 (dez) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 10 (dez) meses, considerada na data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Saliente-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

10.3. A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.3.1. CNPJ

10.3.2. CONTRATO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO

10.3.3. DOCUMENTOS PESSOAIS

10.3.4. CDN RECEITA FEDERAL

10.3.5. CDN RECEITA ESTADUAL

10.3.6. CDN RECEITA MUNICIPAL

10.3.7. CRF (FGTS)

10.3.8. CNDT

10.3.9. TCU

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Juazeirinho - PB, 06 de janeiro de 2026.


DAVID MOISES DE OLIVEIRA MOTTA SILVA
Presidente da CPL

[illegible]

Dados do empenho		Classificação funcional-programática		Informações do Histórico	
Nº do Empenho:	0000587	Função:	01 - Legislativa	Fornecedor:	47.210.749 DANILLO CAVALCANTE ELISIAQUIRO
Data do Empenho:	17/11/2025	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	CPF/CNPJ:	47.210.749/0001-27
Unidade Orçamentária:	Não informado	Programa:	1001 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO ILFRENTE A LOCAÇÃO DE UM VEICULO JEEP COMPACTS LONGITUDE DE PLACA GFH5B17 PARA ESTA CASA LEGISLATIVA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2025.	
Elemento de Despesa:	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				

Original	R\$
Empenho Estornado	R\$
Empenhado	R\$
Original	R\$
Liquidação Estornado	R\$
Liquidado	R\$
Original	R\$
também Estornado	R\$
Pago	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.6, MÍNIMO 60 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Juazeirinho - PB, 09 de janeiro de 2026.

ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LAMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: NOVEMBRO DE 2025.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LAMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO	MES	10	4.000,00	48.000,00
Total					48.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 48.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação é que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 e 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juazeirinho - PB, 09 de janeiro de 2026.

David Moisés de Oliveira Motta Silva
DAVID MOISES DE OLIVEIRA MOTTA SILVA
Presidente da CPI



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Juazeirinho

Juazeirinho - PB, 09 de janeiro de 2026.

Bruna Alves Messias

BRUNA ALVES MESSIAS

Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Gabinete do PRESIDENTE.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VÍDEOS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Juazeirinho - PB, 09 de janeiro de 2026.


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
SETOR DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260109DV00001

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Gabinete do PRESIDENTE

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDITIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 2º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela;

DISPENSA Nº DV00001/2026 - 09/01/2026

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa do preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Juazeirinho - PB, 09 de janeiro de 2026.

David Moises de Oliveira Motta Silva
DAVID MOISES DE OLIVEIRA MOTTA SILVA
Servidor Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260109DV00001

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEX CONDUCTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela: **Dispensa nº DV00001/2026 - 09/01/2026.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 16, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se ao Gabinete do PRESIDENTE.

Prezados Senhores,

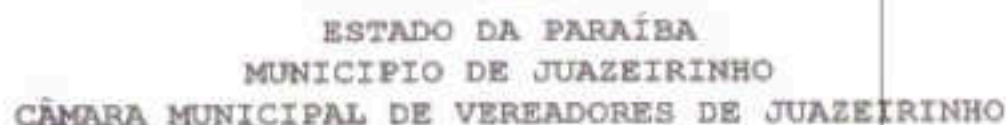
Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por este Gabinete do PRESIDENTE, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Juazeirinho - PB, 09 de janeiro de 2026.

David Moises de Oliveira Motta Silva
DAVID MOISES DE OLIVEIRA MOTTA SILVA
Presidente da CPL

Bruna Alves Messias
BRUNA ALVES MESSIAS
MEMBRO DA CPL

Igo Kassiano Soares de Oliveira
IGO KASSIANO SOARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL



- a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, de valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Adilson Gonçalves da Silva
.....

PELO CONTRATADO

.....

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA 00771508484

Nome do Empresário

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Nome Fantasia

PAULO CESAR TRANSPORTES

Capital Social

7.000,00

Número Identidade

2632127

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

007.715.084-84

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.754.111/0001-87

NIRE

25-8-0120041-6

Endereço Comercial

CEP

58660-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA

Município

JUAZEIRINHO

Número

243

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

22/12/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Ocupações Secundárias

Transportador(a) escolar independente

Transportador(a) de mudanças independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente

Mototaxista independente

Guincheiro (reboque de veículos) independente

Carregador (veículos de transportes terrestres) independente

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

49.23-0/01 - Serviço de táxi

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

52.12-5/00 - Carga e descarga

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Coletor de resíduos perigosos independente	38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
Motoboy independente	53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida
Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente	49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME14845727

Número do Identificador
26754111000187

Data de Emissão
19/07/2018



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SE)	
25801200416		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (s)		(nã)	
JOSE ADMILSON CONSERVA		LUCIA DE FATIMA TAVARES CONSERVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
02/05/1983	02172435550	DETRAN	PB
CPF (número)			
007.715.084-84			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA			243
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	58660-000	004966 - Juazeirinho
MUNICÍPIO			UF
Juazeirinho			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
RUA DAS ACACIAS			08
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	58660-000	004966 - Juazeirinho
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Juazeirinho	PB	BRASIL	paulocd2011@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
7.000,00	sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4929901	Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete; Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar; Serviços de transporte rodoviário de mudanças - Transportador de mudanças; Serviços de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Transportador municipal de cargas não perigosas (carreto); Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locador de		
Atividade Secundária 3811400, 3812200, 5229002, 4923001, 4924800, 4929902, 4930201, 4930204, 5212500, 5320202, 7319099, 7731400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24/11/2017	26.754.111/0001-87		☒ SIM ☐ NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/03/2019	<i>Paulo Cesar Tavares Conserva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002478715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:52 SOB Nº 20190187409.
PROTOCOLO: 190187409 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901275135. NIRE: 25801200416.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a sede)							
25801200416		XXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)									
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA									
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA		CASADO(A)							
SEXO		REGRAS DE SEXO (se casado)							
Masculino		Comunhão Parcial							
FILHO DE (se)		(ou de)							
JOSE ADMILSON CONSERVA		LUCIA DE FATIMA TAVARES CONSERVA							
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		Órgão emissor		UF		CPF (número)	
02/05/1983		02172435550		DETRAN		PB		007.715.084-84	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente se: caso de menor)				XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO					
RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA				243					
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
XXX		CENTRO		58660-000		004966 - Juazeirinho			
MUNICÍPIO				UF					
Juazeirinho				PB					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:									
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA					A JUNTA COMERCIAL DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				
002 - ALTERAÇÃO					XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL					XXX				
NOME EMPRESARIAL								ENQUADRAMENTO	
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA								ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)								NÚMERO	
RUA DAS ACACIAS								06	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
XXX		CENTRO		58660-000		004966 - Juazeirinho			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Juazeirinho				PB		BRASIL		paulocd2011@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)							
7.000,00		sete mil reais							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto							
Atividade Principal		maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviço de transporte de pessoas com uso de motocicletas - Mototaxista; Serviços de reboque de veículos - Guincho; Serviços de c							
4929901									
Atividade Secundária									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR		UF		USO DA JUNTA COMERCIAL (EMPREENHADOR DE AUTENTICAÇÃO E GOVERNAMENTAL)	
24/11/2017		26.754.111/0001-87						SIM NÃO	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
18/03/2019		<i>Paulo Cesar Tavares Conserva</i>							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					AUTENTICAÇÃO				
					PB2190002478715				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Radesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:52 SOB Nº 20190187409.
PROTOCOLO: 190187409 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901275135. NIRE: 25801200416.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço a Firma de Paulo Cesar
TAVARES CONSERVA por seu
Mauca.

Em test. (F.P.A.) da verdade dou fe
Juazeirinho, 15 de Maio de 2019.
Y. Maria
Tabaré Público

Selo Digital: 42184515-0367
Lei Estadual nº 10.132 de 06 de Novembro de 2013
Consulte a autenticidade em <https://seledigital.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:52 SOB Nº 20190187409.
PROTOCOLO: 190187409 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901275135. NIRE: 25801200416.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Titular da empresa individual PAULO CESAR TAVARES CUNDEIRA, com sede na RUA DAS ACACIAS, 08, Bairro CENTRO, sob CEP: 58660-000, Juazeirinho - PB, registrada na junta comercial do estado da Paraíba sob NIRE: 25801200416 e CNPJ: 26.754.111/0001-87, resolve alterar sua inscrição de empresário individual residente no município de Juazeirinho.

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital deste Empresário Individual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, não se em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social do empresário Individual passará a ser: Transporte escolar; atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Distribuição de água por caminhões; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Serviços de reboque de veículos; Serviço de táxi; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Carga e descarga; Serviços de entrega rápida; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

Maria de Fátima Ventura Macedo
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA 31/07/2021
www.tadmam.pb.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não modificadas permanecem em pleno vigor.

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

Juazeirinho - PB, 22 de Janeiro de 2020.

Selo Digital ~~AG 53.132 - 6262~~

Lei nº 10.132 de 06 de Novembro de 2010

consulte a autenticidade em <https://smdigital.pb.gov.br>



Paulo Cesar Tavares Conserva

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Reconheço a Firma de Paulo Cesar
Tavares Conserva por sua
autenticidade.
Em 22 de Janeiro de 2020
Assinatura de Fernanda Freire de Araújo
Escritura Pública



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 08:58 SOB Nº 20200478206
PROTOCOLO: 100478206 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
17000445996. NIRE: 15801203415
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
POSO PESSOA 31/01/2020
www.radesia.pb.gov.br

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 26.754.111/0001-87
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, Brasileiro, Casado(a), natural da cidade de Campina Grande - PB, nascido em 02/05/1983, Empresário, número do documento 007.715.084-84, residente e domiciliado na: RUA HONÓRIO PATRÍCIO DE GÓUVEIA, 240 CASA, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, CEP 58660-000 (art. 997, I, CC)

Empresário individual da empresa PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, sediada na RUA DAS ACACIAS, 08, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, CEP: 58660-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 26.754.111/0001-87 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO NOME FANTASIA

Fica alterado neste ato o nome fantasia que era PAULO CESAR TRANSPORTES, para PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Fica alterado neste ato o capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Juazeirinho - PB, 27 de Junho de 2023.


PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005496, registrado em 16/08/1995, inscrito no CPF nº 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	Nº do Registro	Nome	
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 15:43 SOB Nº 29249817500.
PROTOCOLO: 249817500 DE 29/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309679154. CNPJ DA SEDE: 26754111000197.
NIRE: 25801200416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2023.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesise.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA Brasileiro, Casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/05/1983, Empresário, portador do CPF de nº 007.715.084-84 e RG de nº 2.032.123, SSP/PB, residente e domiciliado na RUA HONORIO PATRICIO DE GOLVEIA, 210, CASA Bairro CENTRO, sob CEP 58660-000 Juazeirinho - PB.

Titular da empresa individual **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA** com sede na RUA DAS ACACIAS 08, Bairro CENTRO sob CEP 58660-000 Juazeirinho - PB, registrada na junta comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE: 25801200416 e CNPJ: 26.754.111/0001-87**, resolve alterar sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital será de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 100.000 (cem mil), em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa adotará como título de estabelecimento empresarial a expressão: PC-TRANSPORTES-SERVICOS E LOCAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social do empresário individual passará a ser: Locação de automóveis sem condutor; Transporte escolar; Atividades de apoio à agricultura; Distribuição de água por comunidades; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Serviços de reboque de veículos; Serviço de taxi; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Cargas descarga; Serviços de entrega rápida; Outras atividades de publicidade; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de pós-colheita; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Lixamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza e controle de pragas urbanas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de sonorização e de iluminação.

CLAUSULA QUARTA As demais cláusulas não modificadas permanecem em pleno vigor.

E desse modo, assina o presente instrumento particular, que foi lavrado em duas vias, a qual será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Juazeirinho - PB, 11 de Janeiro de 2022.



PAULO CESAR TAVARES CONSERVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008256, expedida em 15/02/2006, inscrito no CPF nº 03544937441, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	Nº do Registro	Nome	
03544937441	008256	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS	



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 11:58 SOB Nº 20020028931.
PROTOCOLO: 220028931 DE 15/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200840698. CNPJ DA SEDE: 26754111000187.
NIRE: 25601200416, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERNANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO
DA PARAÍBA

REFERÊNCIA

SET/2025

MATRÍCULA

72023422

DADOS DO CLIENTE:

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
RUA DAS ACACIAS, 8 C/ INACIA E DINIZ
JUAZEIRINHO PB 58660-000

INSCRIÇÃO: 082.002.040.0166-000

ECONOMIAS:

Residencial 1 Comercial 0 Industrial 0 Pólo 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água LIGADO

Situação esgoto POTENCIAL

Medição	Condição de leitura	Condição de faturamento	Data da última leitura
Y22H0010226	REALIZADA	REAL	15/08/2025
Leitura anterior	Leitura atual	Consumo (m³)	Número de dias
819	849	30	32
			Data da próxima leitura
			16/10/2025

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	Nº PORTADA	CRITÉRIO	VALOR TÍPICO	CONFORME
TURBIDÍDEZ	0.50	11	11	11
CLORO	4.00	11	11	11
COLORIMETRIA ESQUA	0.00	0	0	0
ODR	1.50	11	11	11
ODR TÍPICO	100.00	1	11	11

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (m³)
AGO/2025	24
Jul/2025	26
JUN/2025	28
Mai/2025	27
ABR/2025	25
MAR/2025	28
FEV/2025	28

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 54,82 POR UNIDADE	10 M3	54,82
11 M3 A 20 M3 - R\$ 7,00 POR M3	10 M3	70,00
21 M3 A 30 M3 - R\$ 9,30 POR M3	10 M3	93,20

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/09/2025 | 12:33:37

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 20,24 PIS E COFINS LEI 12.741/12

MÊS/ANO
SET/2025

VENCIMENTO
21/09/2025

TOTAL (R\$): 218,82

INFORMAÇÕES AO CLIENTE:

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR CODE ABAIXO.



GOVERNO
DA PARAÍBA

Matrícula: 72023422 Referência: SET/2025
Vencimento: 21/09/2025 Total (R\$): 218,82



8266000002 8 18020010002 7 07202342201 6 09202560003 9

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[4] A. S. Ibragimov, *Statistics and Its Applications*, vol. 1, Moscow, Mir Press, 1986.

I<BRA021724355<502<<<<<<<<<<<
83D5022M3412101BRA<<<<<<<<<<<<
PAULO<<CESAR<TAVARES<CONSERVA<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CNPJ: 26.754.111/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:00 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2026.

Código de controle da certidão: 1FBD.01F2.ABF0.BE14

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1CEF.6E4E.50D8.92CB

Emitida no dia 24/12/2025 às 11:52:08

Nome Empresarial:

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Endereço:

DAS ACACIAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.305.396-0

Município:

JUAZEIRINHO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

8

CNPJ/CPF:

26.754.111/0001-87

Complemento:

CEP:

58660-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

 Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO Secretaria Municipal de Finanças CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS			Autentique este documento em: 	
Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	
1986	IHCX-XFDJ	23/12/2025	21/02/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO				
Nome/Título do Estabelecimento PAULO CESAR TRANSPORTES			CNPJ/CPF 26.754.111/0001-87	
Nome Empresarial PAULO CESAR TAVARES CONSERVA				
Endereço RUA DAS ACACIAS, 08, CENTRO, Juazeirinho/PB				
CERTIFICAÇÃO				
A Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.				
OBSERVAÇÕES				
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;				
A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO .				

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.754.111/0001-87
Razão Social: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
Endereço: RUA DAS ACACIAS 08 / CENTRO / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120420044355337504

Informação obtida em 24/12/2025 11:56:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.754.111/0001-87

Certidão nº: 80010224/2025

Expedição: 24/12/2025, às 11:57:24

Validade: 22/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO CESAR TAVARES CONSERVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.754.111/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2026 17:28:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**
CNPJ: **26.754.111/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2026

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE C1 (VEÍCULO: ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, pela necessidade desta casa ter em seu poder para atividades legislativas um veículo que seja usado por todos os membros desta casa em atividades que necessitem de transporte de pessoas, seja para a fiscalização interna, ou outras atividades afins, da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica por isso é necessário que seja feita a disponibilização de um veículo para ficar a disposição da Câmara Municipal de Juazeirinho, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 48.000,00. Pois a empresa é do ramo de atividade pertinente, além de ter apresentado o menor preço entre as pesquisadas, e divulgado em site desta casa não houve nenhuma outra proposta interessada, justificando, desta forma, as suas escolhas.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.343, 30 de dezembro de 2024.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


DAVID MOISES DE OLIVEIRA MOTTA SILVA
Presidente da CPL


BRUNA ALVES MESSIAS
MEMBRO DA CPL


IGO KASSIANO SOARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2026

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MINIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTETROS ELETRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LAMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO				
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA	MES	10	4.000,00	48.000,00

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026

RESULTADO FINAL:

- PAULO CESAR TAVARES CONSERVA.
26.754.111/0001-87
Item(s): 1.
Valor: R\$ 48.000,00


DAVID MOISES DE OLIVEIRA MOTTA SILVA
Presidente da CPL


BRUNA ALVES MESTIAS
MEMBRO DA CPL


LEO KASSIANO SOARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV30001/2026
GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

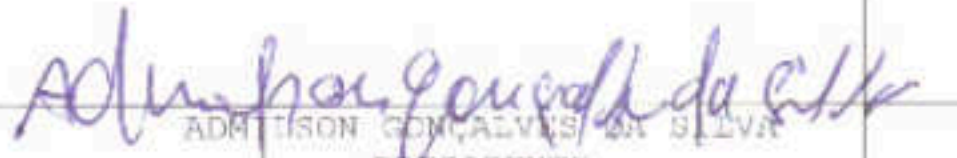
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

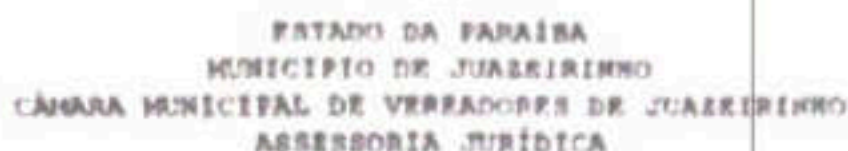
DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026.


ADILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

[illegible]

anexada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.731, de 31 de Abril de 1977 (Lei Complementar nº 124, de 16 de Dezembro de 1976) e equívocoadamente, considerados "os atos" dos posturários, sua validade tornou-se observada a luz dos documentos e informações apresentadas, esta Associação Jurídica e de parecer favorável ao reconhecimento da situação de fúlgida e, portanto, com o intuito de despacho de arquivamento extra-judicial pelo Senhor RESENTE, a p. 100, do expediente nº 147, de 1975, e, de referida diploma legal.

[illegible]

esta Associação já não esclarece, ainda, que deverá ser dada, aos autos o conhecimento da
assinatura de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação, no
caso de, também, a hipótese, no parágrafo único do Art. 32, da Lei 14.133/11, deverá ser
a assinatura do representante legal do licitante em nome e rubrica oficial, e isto que a Lei 14.133/11
estabelece para o contrato celebrado de natureza eletrônica.

Journal of Interpersonal Violence 25(16) 3079–3086
© The Author(s) 2010. Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

100-107214-100



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- PAULO CESAR TAVARES CONSERVA.
26.754.111/0001-87
Valor: R\$ 48.000,00

Publique-se e cumpra-se.


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2026, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE C1 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PAULO CESAR TAVARES CONSERVA.
26.754.111/0001-87
Valor: R\$ 48.000,00

Publique-se e cumpra-se.


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DAVID MOISES DE OLIVEIRA MOTA SILVA, Presidente da CPL, como **Gestor** dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSETO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 60 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura dos respectivos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Publique-se e cumpra-se.


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

DISPENSA Nº DV00001/2026

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e os respectivos extratos dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em site eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: <http://www.camarajuazeirinho.pb.gov.br/>; conforme o disposto no parágrafo único, da Art. 72, do mesmo diploma legal.

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026.

David Moises de Oliveira Motta Silva
DAVID MOISES DE OLIVEIRA MOTTA SILVA
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
SETOR DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N° DV00001/2026

CONTRATO N°: 00002/2026-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO E PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo PRESIDENTE ADMILSON GONÇALVES DA SILVA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sitio Mendonça, SN, Zona Rural - Juazeirinho - PB, CPF n° 112.158.604-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ 26.754.111/0001-87, Rua Das Acácias, 08, centro, Juazeirinho/PB, 58.660-000, neste ato representado por PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CPF 007.715.084-84, Residente a Rua Das Acácias, 10, centro, Juazeirinho/PB, 58.660-000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00001/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (VEÍCULO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023, SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, MÍNIMO 80 CV, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO BÁSICA (TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LÂMPADAS, ETC) POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA PICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00001/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 48.000,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 4.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos Próprios da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Juazeirinho

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 e 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 15/01/2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Fazer manutenção básica no veículo, seja preventiva ou corretiva e mesmo a substituição de peças básicas como lâmpadas, filtros, troca de óleos do motor;
- f - Informar a contratada sobre qualquer defeito que necessite de reparos.
- f - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- e - Substituir o veículo sempre que este apresente um defeito que requeira um tempo maior que 72 horas para seu concerto;
- f - Fazer manutenção corretiva nos casos que sejam necessário a substituição de peças ou que requeira mão de obra especializada;
- g - Oferecer um veículo com seguro total e com danos a terceiros;
- h - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, 15 de janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE
112.158.604-04

PELO CONTRATADO


PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CPF 007.715.084-84



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

MATERIA PUBLICADA EM: 16 de janeiro de 2026
<https://www.camarajuazeirinho.pb.gov.br/licitacao/>

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA 01/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
VENCEDOR: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA.
CNPJ: 26.754.111/0001-87
Valor: R\$ 48.000,00


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

MATERIA PUBLICADA EM: 16 de janeiro de 2026
<https://www.camara.juazeirinho.pb.gov.br/licitacao/>

EXTRATO DE CONTRATO – 001/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

CONTRATADO: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA.

CNPJ: 26.754.111/0001-87. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 48.000,00


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.754.111/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PC LOCACOES E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOCESARTRANSPORTES2018@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9659-5585
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/05/2025 às 18:40:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.754.111/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2016	
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NUMERO 08	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JUAZEIRINHO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOCESARTRANSPORTES2018@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9659-5585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/05/2025 às 18:40:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2